



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 394/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Um milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, encaminha o seguinte projeto de lei para apreciação da Câmara Municipal.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.413.217,48 (Um milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretária de Educação

06.003 – Coordenadoria de Educação Infantil

06.003.12 – Educação

06.002.12.365 – Educação Infantil

06.002.12.365.0220 – Apoio ao Estudante

06.002.12.365.0220.1.003 – Construção – Ampliação Centro de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.130 – PAC II – Programa Pró-infância – Construção de Creche
RepassseR\$ 1.267.584,74
1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 145.632,74
TOTAL:.....R\$ 1.413.217,48

Art. 2ª – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ



§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Educação – F.N.D.E. e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1.130	2.4.2.1.02.01.99.00	C/C 13.111-3 - BB	R\$ 1.267.584,74

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 145.632,74 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001. 15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001. 15.451.0040.2054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 145.632,74

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 21 de Março de 2017


Osmair Costa Coelho
Prefeito Municipal de Morretes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 394/2017 DE 21 DE MARÇO DE 2017 –
INDICATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – PREEITO OSMAIR COSTA COELHO.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Senhores(as) Vereadores(as):

Tenho a honra de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei para apreciação sob regime de urgência que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, de acordo com o inciso II, do art. 40, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), proveniente de excesso de arrecadação, do Ministério Educação – F.N.D.E – PAC II - Programa Pró-infância – Construção de Creche, as rubricas para a contrapartida mencionadas no § 2 do art. 2º já existe no Orçamento do Município e foi colocado no projeto apenas para elucidar onde será feito o empenho. Necessitamos da aprovação do presente Projeto de Lei, para podermos contemplar a referida verba junto ao orçamento do Município e podermos aplicar os referidos recursos conforme rubricas no artigo 1º, cumprindo assim as exigências legais.

Certo do interesse dos Nobres Edis, vimos através do presente requer a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 21 de Março de 2017


Osmair Costa Coelho
Prefeito Municipal de Morretes



TERMO DE COMPROMISSO
PAC2 - 09005/2014

A Prefeitura Municipal de **MORRETES(PR)**, com sede na **RUA CONSELHEIRO SINIMBU /CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76022490000199**, representada pelo(a) Prefeito(a) **HELDER TEOFILO DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **1.055.193-5** e do CPF nº **03839281504**, residente e domiciliado(a) no estado de **Paraná**, considerando o que dispõe a Lei nº 12.695, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas a(s) unidade(s) de educação infantil, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação **FNDE** e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) unidade(s) de educação infantil, situada(s) em:

- 1) 11947 - PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001
prolongamento rua xv de novembro
Novo Conjunto Habitacional
Escola Proinfância C - Metodologias Inovadoras R\$ 812.750,83

II - executar os recursos financeiros recebidos do FNDE/MEC, de acordo com os projetos executivos fornecidos, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no contrato firmado com a empresa responsável pela execução, conforme Registro de Preços Nacional realizado pelo FNDE;

III - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IV - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente;

V - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

VI - indicar profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou



Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VII - promover o acompanhamento e a fiscalização da sondagem e elaboração do Projeto Executivo de Implantação, assim como da construção da escola, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e de acordo com os termos do Edital e seus anexos, registrando imediatamente todos os passos no SIMEC;

VIII - comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do(s) instrumento(s) de contrato, podendo recusar o seu recebimento caso não esteja(m) de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

IX - responsabilizar-se, com recursos próprios, pela execução dos serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, energia elétrica, e esgotamento sanitário, quando couber);

X - cientificar o FNDE sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>;

XI - assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal, Ministério da Educação e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas, de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XII - manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Compromisso pactuado, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XIII - prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XIV - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle SFC/MF, Delegacia Federal de Controle DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos



administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado neste Termo de Compromisso, bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XV - conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

XVI - lavrar o termo de aceitação definitiva da(s) obra(s) e registrá-lo no Módulo de Monitoramento de Obras no SIMEC;

XVII - prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, de acordo com capítulo IV da Resolução Nº 25, DE 14 DE JUNHO DE 2013;

XVIII - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município ou do Distrito Federal, com a identificação do FNDE/MEC e do Programa e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo IV, pelo prazo de vinte anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União (TCU), quando for o caso;

XIX - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXI - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

XXII - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;



XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso;



Declaro, em complementação, que a Prefeitura Municipal de **MORRETES(PR)** cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade da (Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação) estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

HELDER TEOFILO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MORRETES/PR



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A39R471047583882008
17/03/2017 10:49:39



Cliente

Agência 2327-2
Conta 13111-3 PM MORRETES-PAC I
Mês/ano referência MARCO/2017

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
24/02/2017	SALDO ANTERIOR	254.341,84			74.891,904670		
17/03/2017	SALDO ATUAL	255.318,96			74.891,904670		74.891,904670

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	254.341,84
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	977,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	977,12
SALDO ATUAL =	255.318,96
Disponível p/ Resg =	255.318,96
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
10/06/2014	909.232.710	203.187,71	74.891,904670	74.891,904670

Valor da Cota

24/02/2017	3,396119296
17/03/2017	3,409166287

Rentabilidade

No mês	0,3841
No ano	1,6976
Últimos 12 meses	9,2813

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 17/03/2017 - Cota: 3,409166287

Transação efetuada com sucesso por: JB521505 LIZZANDRA LESLIE DE CASSIA OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PROINFANCIA - Construção de Escola de Educação Infantil

Reformulação de Metodologia Inovadora para Metodologia Convencional

Creche Tipo 2

Valores do projeto por Unidade Federativa



UF	VALOR TIPO 2
SE	1.181.161,44
AC	1.365.308,86
AL	1.208.030,53
AM	1.293.752,62
AP	1.255.001,49
BA	1.294.044,25
CE	1.234.014,63
DF	1.250.132,20
ES	1.220.289,95
GO	1.235.496,43
MA	1.209.031,22
MG	1.201.737,60
MS	1.252.740,26
MT	1.309.708,67
PA	1.250.909,37
PB	1.193.834,78
PE	1.288.750,66
PI	1.236.242,66
✓ PR	1.267.584,71
RJ	1.419.046,56
RN	1.185.755,84
RO	1.284.645,22
RR	1.296.452,66
RS	1.196.771,39
SC	1.249.134,11
SP	1.298.038,16
TO	1.267.164,73



Obra: Proinfância - Projeto Padrão FNDE - Creche Tipo 2

Preço base: SINAPI PR DESONERADO = MARÇO/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES - PR

Data: 03 DE AGOSTO DE 2015

BDI: 25,00 %
1,2500

1		EDIFICAÇÃO PRINCIPAL				un	1,00		1.344.163,27	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal							44.679,76
1.2		SANEPAR	Instalação provisória de água			m²	6,00	280,18	350,23	2.101,35
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão			un	1,00	878,32	1.097,90	1.097,90
1.4		SANEPAR	Instalações provisórias de esgoto			un	1,00	1.329,72	1.662,15	1.662,15
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado			un	1,00	206,00	257,50	257,50
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)			m²	40,00	301,30	376,63	15.065,00
1.7		COTAÇÃO	Sondagem do terreno, perfuração e execução de ensaio penetrométrico (um furo de 7m a cada 200 m²)			m²	1.102,74	3,63	4,54	5.003,68
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm			m	35,00	218,09	272,61	9.541,44
						m²	187,00	42,57	53,21	9.950,74
						Subtotal				44.679,76
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							
2.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)			m³	172,35	6,89	8,61	1.484,36
	79488	SINAPI	Aterro compactado manualmente			m³	90,15	6,89	8,61	776,42
2.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m			m³	103,75	27,52	34,40	3.569,00
	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas			m²	183,26	12,28	15,35	2.813,04
	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra			m³	59,95	1,86	2,33	139,38
						Subtotal				10.166,51
2.5			MURETA							
2.5	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m			m³	15,62	27,52	34,40	537,33
2.6	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas			m²	27,71	12,28	15,35	425,35
2.7	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra			m³	9,20	1,86	2,33	21,39
						Subtotal				1.042,89
2.8			CASTELO D'ÁGUA							
2.8	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m			m³	5,78	27,52	34,40	198,83
2.9	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas			m²	12,96	12,28	15,35	198,94
2.10	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra			m³	1,06	1,86	2,33	2,46
						Subtotal				418,64
3			FUNDAÇÕES							
						Subtotal				10.166,51
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS							83.432,81
3.1	74156/3	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)			m	297,50	42,92	53,65	15.960,88
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico			m²	62,89	17,83	22,29	1.401,66
3.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X			m²	81,81	22,52	28,15	2.302,95
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	213,55	6,97	8,71	1.860,55
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	167,91	6,81	8,51	1.429,33
3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.			m³	12,57	320,89	401,11	5.041,98
						Subtotal				10.166,51
3.7			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							
3.7	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X			m²	453,60	22,52	28,15	12.768,84
3.8	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	795,73	6,97	8,71	6.932,80
	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	358,45	6,81	8,51	3.051,31
3.10	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.			m³	26,73	320,89	401,11	10.721,74
						Subtotal				10.721,74
3.11			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA							
3.11	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m			m	56,00	48,64	60,80	3.404,80
3.12	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca			un	12,00	38,76	48,45	581,40
3.13	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico			m²	12,96	17,83	22,29	288,85
3.14	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X			m²	7,20	22,52	28,15	202,68
3.15	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m² de concreto			un	6,48	491,17	613,96	3.978,48
3.16	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.			m³	4,71	320,89	401,11	1.889,24
						Subtotal				1.889,24
3.17			MURETA - BLOCOS							
3.17	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m			m	77,00	48,64	60,80	4.681,60
3.18	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico			m²	10,87	17,83	22,29	242,27
3.19	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X			m²	29,01	22,52	28,15	816,63
3.20	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	50,27	6,97	8,71	437,98
3.21	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	53,27	6,81	8,51	453,46
3.22	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.			m³	3,01	320,89	401,11	1.207,35
						Subtotal				1.207,35
3.23			MURETA - VIGAS BALDRAME							
3.23	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X			m²	48,85	22,52	28,15	1.375,13
3.24	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	107,82	6,97	8,71	939,38
3.25	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.			kg	49,18	6,81	8,51	418,64
3.26	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.			m³	2,60	320,89	401,11	1.042,89
						Subtotal				83.432,81

[Assinatura]

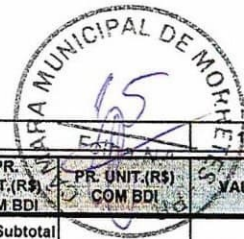


1	EDIFICAÇÃO PRINCIPAL										un	1,00		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)						
4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	1.000,18	6,97	8,71	8.714,07						
4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	383,73	6,81	8,51	3.266,50						
4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	15,73	320,89	401,11	6.309,50						
CONCRETO ARMADO - VIGAS														
4.5	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m²	450,43	22,13	27,66	12.460,02						
4.6	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	695,27	6,97	8,71	6.057,54						
4.7	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	374,55	6,81	8,51	3.188,36						
4.8	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	27,10	320,89	401,11	10.870,15						
CONCRETO ARMADO PARA VERGAS														
4.9	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	14,16	17,70	2.515,17						
CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES														
4.10	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m²	23,53	22,13	27,66	650,90						
4.11	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	68,18	6,97	8,71	594,02						
4.12	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	28,36	6,81	8,51	241,41						
4.13	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m³	1,09	320,89	401,11	437,21						
							Subtotal		63.278,01					
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)														
ELEMENTOS VAZADOS														
5.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	5,14	110,24	137,80	708,29						
ALVENARIA DE VEDAÇÃO														
5.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	859,69	30,85	38,56	33.151,80						
5.3	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	120,75	58,71	73,39	8.861,54						
5.4	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	691,59	42,79	53,49	36.991,42						
5.5	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	165,88	12,39	15,49	2.569,07						
5.6	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	11,32	552,67	690,84	7.820,28						
ALVENARIA DA MURETA														
5.7	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	33,93	30,85	38,56	1.308,43						
							Subtotal		91.410,82					
6	ESQUADRIAS											183.824,03		
PORTAS DE MADEIRA														
6.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	318,01	397,51	2.385,08						
6.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	1.120,89	1.401,11	4.203,34						
	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	323,02	403,78	1.211,33						
6.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	323,02	403,78	2.422,65						
6.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	323,02	403,78	2.018,88						
6.6		COTAÇÃO	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00	188,80	236,00	1.888,00						
6.7		COTAÇÃO	Chapa metálica (alumínio) 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	15,40	128,90	161,13	2.481,33						
FERRAGENS E ACESSÓRIOS														
6.8	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	66,34	82,93	2.570,68						
	74068/002	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	11,00	74,88	93,60	1.029,60						
PORTAS EM ALUMÍNIO														
6.9	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,40	537,55	671,94	1.612,65						
6.10	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,68	537,55	671,94	1.128,86						
6.11	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36	537,55	671,94	2.257,71						
6.12	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	66,15	410,65	513,31	33.955,62						
6.13	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,22	537,55	671,94	1.491,70						
PORTAS DE VIDRO - PV														
6.14	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	3.380,85	4.226,06	4.226,06						
JANELAS DE ALUMÍNIO - JA														
6.15	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	0,88	567,79	709,74	624,57						

1	EDIFICAÇÃO PRINCIPAL				un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)	
6.18	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m²	2,73	567,79	709,74	1.937,58	
6.19	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	608,49	760,61	798,64	
6.20	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	12,60	608,49	760,61	9.583,72	
6.21	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,40	608,49	760,61	6.389,15	
6.22	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,30	608,49	760,61	4.791,86	
6.23	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,05	608,49	760,61	798,64	
6.24	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	5,25	608,49	760,61	3.993,22	
6.25	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	4,20	608,49	760,61	3.194,57	
6.26	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	16,80	608,49	760,61	12.778,29	
6.27		COTAÇÃO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	1,88	2,07	2,59	4,86	
VIDROS									
6.28	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	9,46	158,09	197,61	1.869,41	
6.29	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	12,00	292,88	366,10	4.393,20	
ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO									
6.30		COTAÇÃO	Chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação	m²	112,15	190,10	237,63	26.649,64	
6.31		COTAÇÃO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m²	5,67	570,10	712,63	4.040,58	
6.32		COTAÇÃO	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m²	19,12	387,60	484,50	9.263,64	
6.33		COTAÇÃO	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m²	99,90	193,80	242,25	24.200,78	
Subtotal								183.824,03	
7	SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica	m²	779,36	102,27	127,84	99.631,43	
7.2		COTAÇÃO	Telha Sanduiche metálica	m²	805,81	111,69	139,61	112.501,15	
7.3	75381/1	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	31,61	39,51	260,78	
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica Nº 22 desenvolvimento de 50 cm	m²	97,85	48,35	60,44	5.913,81	
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	25,21	31,51	6.759,43	
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	23,21	29,01	6.128,89	
Subtotal								231.195,50	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	453,60	8,25	10,31	4.677,75	
Subtotal								4.677,75	
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2.544,94	3,00	3,75	9.543,53	
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	2.019,11	17,92	22,40	45.228,06	
9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m²	525,83	34,63	43,16	22.696,14	
9.3	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4:5 - espessura 0,5 cm	m²	1.530,66	15,40	19,25	29.465,21	
9.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m²	411,91	45,20	56,50	23.272,92	
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m²	5,58	38,74	48,43	270,21	
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m²	4,15	38,74	48,43	200,96	
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m²	6,84	38,74	48,43	331,23	
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m²	66,37	38,74	48,43	3.213,97	
9.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	12,08	15,10	1.563,61	
9.11		COTAÇÃO	Fôrro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m²	300,27	21,80	27,25	8.182,36	
9.12		COTAÇÃO	Fôrro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m²	400,28	42,80	53,50	21.414,98	
Subtotal								165.383,16	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
10.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m²	811,66	26,73	33,41	27.119,59	
10.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m²	811,66	20,90	26,13	21.204,62	
10.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	403,54	43,90	54,88	22.144,26	
10.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	35,86	44,83	1.677,35	
10.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	24,12	30,15	4.495,97	
10.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	41,88	52,35	2.230,11	
10.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m²	216,40	68,64	85,80	18.567,12	
10.8		COTAÇÃO	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	18,09	110,70	138,38	2.503,20	
10.9		COTAÇÃO	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m²	20,43	110,70	138,38	2.827,00	
10.10		COTAÇÃO	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	52,43	65,54	1.302,89	
10.11		COTAÇÃO	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	52,43	65,54	2.194,20	



1	EDIFICAÇÃO PRINCIPAL				un	1,00			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)	
10.15	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m²	28,05	42,68	53,35	1.496,47	
10.16	C4624	COTAÇÃO	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	3,51	72,02	90,03	315,99	
10.17	C4624	COTAÇÃO	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	1,89	72,02	90,03	170,15	
10.18	74223/1	SINAPI	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	36,76	45,95	703,04	
10.19	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m³	6,00	91,78	114,73	688,35	
10.20	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	331,98	6,58	8,23	2.730,54	
Subtotal								121.656,34	
11	PINTURA							56.853,65	
11.1		SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m²	1.530,66	8,03	10,04	15.364,00	
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m²	2.050,08	10,18	12,73	26.087,27	
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m²	704,15	8,97	11,21	7.895,28	
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m²	78,12	20,77	25,96	2.028,19	
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m²	10,36	20,86	26,08	270,14	
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m²	109,17	38,17	47,71	5.208,77	
Subtotal								56.853,65	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							21.254,96	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO								21.254,96	
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	4,70	5,88	141,82	
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	2,64	3,30	542,72	
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	5,20	6,50	17,62	
12.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	9,18	11,48	745,07	
12.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	13,95	17,44	338,11	
12.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	19,38	24,23	4.355,90	
12.7	72794	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	96,46	120,58	964,60	
12.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	9,43	11,79	23,58	
12.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	2,32	2,90	5,80	
12.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	2,32	2,90	179,80	
12.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	2,97	3,71	7,43	
12.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	5,96	7,45	156,45	
12.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	10,33	12,91	103,30	
12.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	16,42	20,53	246,30	
12.15		COTAÇÃO	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	10,30	12,88	206,00	
12.16		COTAÇÃO	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	25,25	31,56	189,38	
12.17		COTAÇÃO	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	7,35	9,19	220,50	
12.18		COTAÇÃO	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	10,18	12,73	89,08	
12.19		COTAÇÃO	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	10,18	12,73	12,73	
12.20		COTAÇÃO	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	23,89	29,88	238,90	
12.21	86884	SINAPI	Engate flexível plastico 1/2 - 30cm	un	30,00	5,78	7,23	216,75	
12.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	4,98	6,23	6,23	
12.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	3,26	4,08	20,38	
12.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	8,56	10,70	32,10	
12.25	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	14,00	39,85	49,81	697,38	
12.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	6,00	4,86	6,08	36,45	
12.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	68,00	5,71	7,14	485,35	
12.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	12,00	7,59	9,49	113,85	
12.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	1,00	19,27	24,09	24,09	
12.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	34,00	42,42	53,03	1.802,85	
12.32		COTAÇÃO	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	7,00	8,67	10,84	75,86	
12.33		COTAÇÃO	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	55,00	6,08	7,60	418,00	
12.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	1,00	6,32	7,90	7,90	
12.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	10,00	2,86	3,58	35,75	
12.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	5,33	6,66	33,31	
12.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	20,00	7,79	9,74	194,75	
12.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	11,30	14,13	84,75	
12.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	11,00	25,95	32,44	356,81	
12.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	14,00	22,88	28,60	400,40	
12.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	11,00	11,37	14,21	156,34	
12.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	13,00	31,86	39,83	517,73	
12.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	3,00	31,86	39,83	119,48	
12.44	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	11,10	13,88	152,63	
12.45	89441	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	5,20	6,50	6,50	
12.46		COTAÇÃO	Tubo de descarga VDE 38mm, fornecimento e instalação	un	1,00	10,15	12,69	12,69	
12.47		COTAÇÃO	Tubo de ligação latão cromado com canopia para vaso sanitario, fornecimento e instalação	un	14,00	22,95	28,69	401,63	
REGISTROS								303,45	
12.48		COTAÇÃO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	6,50	8,13	8,13	
12.49	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	98,79	123,49	493,95	
12.50	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	184,97	231,21	1.387,28	



1	EDIFICAÇÃO PRINCIPAL			un	1,00			1.344.163,27
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
						Subtotal		21.254,96
13	REDE GEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							8.938,18
TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
13.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	20,02	25,03	5.948,94
13.2	89746	SINAPI	Jogo 90° - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	13,81	17,26	241,68
13.3	89744	SINAPI	Jogo 90° - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	14,16	17,70	637,20
13.4	89796	SINAPI	Te de alvenaria - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	22,39	27,99	27,99
ACESSÓRIOS								
13.5		COTAÇÃO	Kit de mistério (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	25,25	31,56	378,75
13.6	72286	SINAPI	Capa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	136,29	170,36	1.703,63
						Subtotal		8.938,18
14	REDE SANITÁRIA							25.329,95
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	13,42	16,78	1.396,18
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	19,69	24,81	4.576,45
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	24,71	30,89	1.175,27
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	37,13	46,41	6.661,12
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	37,43	46,79	129,60
14.6	90375	SINAPI	Redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	5,51	6,89	151,53
14.7	89728	SINAPI	Curva 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	6,25	7,81	437,50
14.8	89746	SINAPI	Curva 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	13,81	17,26	138,10
14.9	89732	SINAPI	Curva 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	6,76	8,45	304,20
14.10	89726	SINAPI	Curva 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	5,11	6,39	172,46
14.11	89744	SINAPI	Curva 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	14,16	17,70	247,80
14.12	89522	SINAPI	Curva 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	14,57	18,21	528,16
14.13	89731	SINAPI	Curva 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	6,37	7,96	262,76
14.14	89724	SINAPI	Curva 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	4,96	6,20	37,20
14.15	89724	SINAPI	Curva 90 com anel para esgoto secundário - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e	un	37,00	4,96	6,20	229,40
14.16	89589	SINAPI	Tubo simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	41,06	51,33	718,55
14.17	89690	SINAPI	Tubo simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	37,93	47,41	379,30
14.18	89685	SINAPI	Tubo simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	25,27	31,59	252,70
14.19	89623	SINAPI	Tubo de 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	9,60	12,00	12,00
14.20	89623	SINAPI	Tubo de 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	9,60	12,00	108,00
14.21	89695	SINAPI	Tubo de 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	27,76	34,70	138,80
14.22	89696	SINAPI	Tubo de 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	27,76	34,70	347,00
14.23	89794	SINAPI	Tubo de 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	10,50	13,13	196,88
14.24	89707	SINAPI	Tubo de 150x150x50mm	un	19,00	19,09	23,86	453,39
14.25	74051/2	SINAPI	Capa simples - CG 37cm	un	4,00	130,65	163,31	653,25
14.26	72289	SINAPI	Capa 60x60cm	un	13,00	309,79	387,24	5.034,09
14.27	74104/1	SINAPI	Capa modular DN 30cm	un	1,00	120,50	150,63	150,63
14.28	89710	SINAPI	Tubo de PVC 100x100x40mm	un	18,00	7,12	8,90	160,20
14.29		COTAÇÃO	Tubo de Ventilação Série Normal 50mm	un	23,00	9,65	12,06	277,44
14.30	74198/2	SINAPI	Tubo de alvenaria 2,40 x 2,40 m	un		1.328,97	1.661,21	-
14.31	74197/1	SINAPI	Tubo de alvenaria 2,30 x 2,30 m	un		1.068,77	1.335,96	-
						Subtotal		25.329,95
15	REDE DE METAIS							30.593,26
15.1		COTAÇÃO	Chave S. Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, fornecimento e instalação	un	2,00	724,30	905,38	1.810,75
15.2	8021	SINAPI	Chave Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios - fornecimento e instalação	un	2,00	195,55	244,44	488,88
15.3	72739	SINAPI	Chave Convencional Studio Kids, código Pl.16, para válvula de descarga, em louca com acabamento plástico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, ou equivalente	un	10,00	362,41	453,01	4.530,13
15.4	41229	SINAPI	Válvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	187,73	234,66	3.285,28
15.5	89901	SINAPI	Chave de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em conjunto com complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	98,63	123,29	1.602,74
15.6		COTAÇÃO	Chave de Embutir 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" - fornecimento e instalação	un	3,00	133,60	167,00	501,00
15.7	89936	SINAPI	Chave de Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	9,00	232,10	290,13	2.611,13
15.8		COTAÇÃO	Chave de Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	118,45	148,06	296,13
15.9		COTAÇÃO	Chave de Embutir suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com sifão e engate flexível cromados	un	3,00	82,50	103,13	309,38
15.10	89904	SINAPI	Chave de Embutir tipo Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 ou equivalente	un	3,00	79,69	99,61	298,84
15.11	89919	SINAPI	Chave de Embutir (40 L) cor Branco Gelo, código TQ 03, DECA, ou equivalente incluso com acessórios	un	5,00	296,00	370,00	1.850,00
15.12	9535	SINAPI	Chave de Embutir Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas com sifão 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	50,61	63,26	632,63
15.13		COTAÇÃO	Chave de Embutir com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código Izy, código AP.01, DECA, ou equivalente	un	2,00	549,82	687,28	1.374,55
15.14		COTAÇÃO	Chave de Embutir Izy, código AP.01, DECA	un	2,00	120,50	150,63	301,25
15.15		COTAÇÃO	Chave de Embutir Izy, código 2020 C37, DECA ou equivalente	un	14,00	48,80	61,00	854,00
15.16		COTAÇÃO	Chave de Embutir com registro e derivação Izy, código 1984 C37, ACT.CR, DECA, ou equivalente	un	3,00	108,25	135,31	405,94
15.17		COTAÇÃO	Chave de Embutir Izy LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00	82,50	103,13	206,25

1	EDIFICAÇÃO PRINCIPAL							un	1,00	1.344.163,27	
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) SEM BDI	PR. UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR(R\$)			
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un		11,29	14,11	155,24			
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	11,00	30,01	37,51	712,74			
15.23		COTAÇÃO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	19,00	31,50	39,38	826,88			
15.24		COTAÇÃO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente	un	21,00	38,50	48,13	866,25			
		COTAÇÃO	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente	un	18,00	28,90	36,13	469,63			
15.25		COTAÇÃO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente	un	13,00	190,00	237,50	1.425,00			
15.26		COTAÇÃO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente	un	6,00	250,00	312,50	1.562,50			
15.27		COTAÇÃO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC	un	5,00	125,00	156,25	156,25			
15.28	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	un	1,00	77,27	96,59	956,22			
Subtotal								30.593,25			

16		INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				Subtotal		30.593,25
16.1	74138/2	SINAPI	Ataque para Central de GLP, em concreto					
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m²	0,78	310,09	387,61	2.531,97
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m²	0,32	559,36	699,20	302,34
16.4		COTAÇÃO	Envelhecimento de concreto - 3cm	m	22,00	19,82	24,78	223,74
16.5		COTAÇÃO	Fita antiderrapante 5cmx30m (2 camadas)	m	22,00	10,74	13,43	545,05
16.6		COTAÇÃO	Valva 1/2" NPT 300	un	2,00	1,95	2,44	295,35
16.7		COTAÇÃO	Valva 3/4" NPT 300	un	4,00	52,85	66,06	4,88
16.8		COTAÇÃO	Niple 1/2" NPT 300	un	3,00	31,10	38,88	264,25
16.9		COTAÇÃO	Niple 1/4" NPT 300	un	6,00	11,61	14,51	116,63
16.10		COTAÇÃO	16 redução 3/4"x1/2"	un	4,00	9,93	12,41	87,08
16.11		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	4,00	6,15	7,69	49,65
2		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	1,00	19,19	23,99	30,75
3		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	1,00	15,50	19,38	23,99
16.14		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	2,00	16,21	20,26	19,38
16.15		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	2,00	15,50	19,38	40,53
16.16		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	2,00	16,90	21,13	38,75
16.17		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	1,00	72,50	90,63	42,25
16.18		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	1,00	35,80	44,75	90,63
16.20		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	2,00	25,90	32,38	44,75
16.21		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	2,00	84,25	105,31	64,75
16.22		COTAÇÃO	16 redução 1/2"x1/4"	un	1,00	14,65	18,31	210,63
				un	1,00	14,65	18,31	18,31
						Subtotal		2.531,97

17		PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				Subtotal		18,31	18,31
17.1	72553								2.531,97
17.2	72554								2.950,46
17.24						un	5,00	111,21	695,06
17.25	72947	Sinalização com lampada fluorescente 9W de 1 hora				un	1,00	369,68	462,10
17.26	72947	Sinalização 1 x 1m para extintor				un	20,00	45,00	1.125,00
17.28		Sinalização 1 x 1m para hidrante				m²	6,00	15,83	118,73
17.29		Sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio				m²	2,00	15,83	39,58
17.30		Sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saida de emergência				un	2,00	24,00	60,00
17.31		Sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saida"				un	11,00	18,00	247,50
		Sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incendio				un	3,00	18,00	67,50
						un	6,00	18,00	135,00
						Subtotal		22,50	135,00
18		SINALIZAÇÃO ELÉTRICAS - 110V				Subtotal			2.950,46

18				ELÉTRICAS - 110V	Subtotal			18,00	22,50	135,00
										2.950,46
DISTRIBUIÇÃO								100.990,05		
1P	74131/4	SINAPI	Disjuntor de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com tomadas, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi e acessórios)	un	3,00	261,45	326,81		980,44	
18.3	74131/5	SINAPI	Disjuntor de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com tomadas, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi e acessórios)	un	1,00	292,01	365,01		365,01	
18.4	74131/6	SINAPI	Disjuntor de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com tomadas, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi e acessórios)	un	2,00	419,03	523,79		1.047,58	
18.5	74131/7	SINAPI	Disjuntor de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com tomadas, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi e acessórios)	un	1,00	454,77	568,46		568,46	
18.6		COTAÇÃO	Disjuntor de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com tomadas, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi e acessórios)	un	1,00	1.650,00	2.062,50		2.062,50	
18.7	74130/1	SINAPI	Disjuntor magnético 10A	un	33,00	10,87	13,59		448,39	
18.8	74130/1	SINAPI	Disjuntor magnético 20A	un	8,00	10,87	13,59		108,70	
18.9	74130/1	SINAPI	Disjuntor magnético 32A	un	4,00	10,87	13,59		54,35	
18.10	74130/2	SINAPI	Disjuntor magnético 40A	un	3,00	16,77	20,96		62,89	
18.11	74130/2	SINAPI	Disjuntor magnético 63A	un	1,00	16,77	20,96		20,96	
18.12	74130/4	SINAPI	Disjuntor magnético 20A	un	2,00	71,17	88,96		177,93	
18.13	74130/4	SINAPI	Disjuntor magnético 25A	un	2,00	71,17	88,96		177,93	
18.14	74130/5	SINAPI	Disjuntor magnético 70A	un	4,00	95,05	118,81		475,25	
18.15	74130/5	SINAPI	Disjuntor magnético 90A	un	2,00	95,95	119,94		239,88	
18.16	74130/6	SINAPI	Disjuntor magnético 200A	un	1,00	270,09	337,61		337,61	
18.17	74130/7	SINAPI	Disjuntor magnético 250A	un	1,00	68,85	86,06		86,06	
18.18	C4562	COTAÇÃO	Disjuntor contra surto - 175V - 80KA	un	8,00	106,63	133,29		1.066,30	
18.19	C4562	COTAÇÃO	Disjuntor contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	106,63	133,29		2.932,33	
DISTRIBUIÇÃO										
18.20	72934	SINAPI	Tubo de aço galvanizado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	4,89	6,11		4.638,17	
18.21	72935	SINAPI	Tubo de aço galvanizado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	6,18	7,73		93,47	
18.22	72936	SINAPI	Tubo de aço galvanizado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	8,45	10,56		1.980,47	
18.23	73798/1	SINAPI	Tubo de aço galvanizado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	22,23	27,79		183,40	



1		MUNICÍPIO		un	1,00	1.344.163,00			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	UNIT. (R\$) SEM BDI	UNIT. (R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
CONDUTORES									
Fio de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não inflamável, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com isolamento nominal:									
18.29	738601		m	5 267,00	2,70	3,38	17.776,1		
18.30	738602		m	2 189,10	3,85	4,81	10.535,0		
18.31	738603		m	307,90	5,09	6,36	1.959,0		
18.32	738604		m	271,90	7,58	9,48	2.576,2		
18.33	738605		m	113,20	8,69	10,86	1.229,6		
18.34	738606		m	119,80	12,32	15,40	1.844,92		
18.35	738607		m	145,60	22,72	28,40	4.135,04		
18.36	738608		m	35,50	41,96	52,45	1.861,98		
18.37	738609		m	141,90	61,57	76,96	10.920,98		
18.38									
18.39									
18.40		U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	46,53	58,16	2.111,30		
18.41		U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	61,01	76,26	4.423,23		
18.42		U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	76,04	95,05	57,03		
18.43		U 70x81mm	un	21,00	8,80	11,00	231,00		
18.43		U 70x96mm	un	33,00	8,80	11,00	363,00		
18.43		U 50mm	un	40,00	7,50	9,38	375,00		
PLACAS									
18.44	83542	Placa 1, 10A, cor branca, completa	un	49,00	11,88	14,85	727,65		
18.45	83543	Placa 1, 20A, cor branca, completa	un	11,00	19,24	24,05	264,55		
18.46	72211	Placa completa	un	1,00	10,07	12,59	12,59		
18.47	84227	Placa completa	un	39,00	33,87	42,34	1.651,16		
18.48	C1666	Placa completa	un	64,00	79,02	98,78	6.321,60		
18.49	C1665	Placa completa	un	11,00	69,35	86,69	953,56		
18.50	74041	Lâmpada vapor metálico 70W	un	26,00	43,98	54,98	1.429,35		
18.51		Lâmpada vapor metálico 150W	un	9,00	157,06	196,33	1.766,93		
18.52		Lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	5,00	456,25	570,31	2.851,56		
18.53	74041		un	1,00	43,71	54,64	437,10		
Subtotal									100.990,05
INSTALAÇÃO									
19.1	85001	Fornecimento e instalação	m	95,00	2,64	3,30	928,50		
19.2	85002	Fornecimento e instalação	un	18,00	3,28	4,08	313,50		
19.3	85003	Fornecimento e instalação	un	21,00	3,16	3,95	73,35		
19.4	72201	Fornecimento e instalação	un	5,00	72,76	90,95	86,90		
Subtotal									454,75
ESTRUTURADA									
Subtotal									928,50
PROTEÇÃO									
Subtotal									23.615,47
PROTEÇÃO									
Categoria 6									
			un	2,00	479,61	599,51	1.199,03		
			un	1,00	310,00	387,50	387,50		
			un	1,00	120,00	150,00	300,00		
			un	1,00	145,00	181,25	181,25		
			un	2,00	145,00	181,25	362,50		
			un	1,00	145,00	181,25	181,25		
			un	2,00	80,00	100,00	100,00		
			un	1,00	39,99	49,99	99,98		
			un	2,00	56,35	70,44	140,88		
			un	1,00	56,35	70,63	70,63		
			un	1,00	110,00	137,50	137,50		
			m	9,00	7,66	9,60	9.410,88		
			m	24,00	6,74	8,43	2.038,85		
			un	1,00	13,00	16,25	308,75		
			un	1,00	41,00	51,25	973,75		
			un	1,00	2,00	2,50	20,00		
			un	1,00	220,00	275,00	275,00		
			un	1,00	127,26	159,10	318,20		
			un	41,00	6,06	7,58	310,58		
			m	1,00	6,18	7,73	10,04		
			m	1,00	4,89	6,11	1.343,53		
			m	1,00	41,01	51,26	205,05		
			m	1,00	46,53	58,16	5.240,44		
Subtotal									23.615,47
PROTEÇÃO									
			un	1,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00		
			m	1,00	155,30	194,13	970,63		
			un	1,00	79,90	99,88	99,88		
Subtotal									2.570,50
PROTEÇÃO									
			m	1,00	4,00	5,00	13.697,49		



1		UN		1,00	1.344.163,27	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. (R\$) COM BDI
22.6		lixo de regularização de fundações 200x200mm em aço com barramento, espessura 6	un	1,00	130,15	162,69
22.7	73962/13	escavação de vala para barramento	m³	30,00	3,59	4,49
22.8	68069	este tipo coqueperwela 50" x 2,40m.	un	10,00	39,36	49,20
22.9	72253	ordovalha de cobre no 50 mm2	m	250,00	16,32	20,40
22.10	72254	ordovalha de cobre no 50 mm2	m	200,00	23,29	29,11
22.11	83370	lixo de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no	un	5,00	139,12	173,90
22.12	72263	lixo de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no	un	10,00	17,80	22,25
Subtotal						13.697,49
23		RVINOS COMPLEMENTARES				
23.1		quantidade de peças para as barras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m	un	1,00	2.237,58	2.834,48
23.2		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	29,79	166,48	208,10
23.3		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	30,37	166,48	208,10
23.4		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	31,00	96,79	120,88
23.5		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	5,87	105,54	131,93
23.6		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	2,40	186,48	208,10
23.7		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	59,90	52,43	65,54
23.8	73865	barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	9,00		64,85
23.9	73737/2	barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m	4,99		273,30
23.10		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	kg	1.028,08		11,00
23.11		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	un	1,00	365,83	457,25
23.12		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	101,80		60,55
23.13	79460	barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50,90		47,71
23.14	79460	barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	52,88		48,39
23.15		barra de ferro galvanizado em cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	50,90		9,18
Subtotal						49.632,27
24		Custo TOTAL com BDI incluído				1.344.163,27

2		ITEM	CÓDIGO
A		A.1	85379
A.2		A.3	74236/1
A.4		A.4	85178
B		B.1	79517/1
B.2		B.2	83449
B.3		B.3	89356
B.4		B.4	83706
C		C.1	79517/1
C.2		C.2	83449
C.3		C.3	
C.4		C.4	
C.5		C.5	
C.6		C.6	
C.7		C.7	
C.8		C.8	
D		D.1	79517/1
D.2		D.2	83449
D.3		D.3	73816/001

UN		1,00	102.382,60	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. (R\$) COM BDI
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m²	337,50		60.616,48
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m	91,00		869,06
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m²	178,50		57.614,38
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	unid.	30,60		1.468,16
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de				664,88
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de				60.616,48
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m³	35,50	27,50	3.602,33
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	unid.	2,00	34,40	1.221,20
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m	19,00	366,00	732,00
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m	19,00	17,40	261,00
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de			55,53	1.388,13
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de				3.602,33
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m²	144,00		18.452,45
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	unid.	6,00	1,40	4.953,60
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	unid.	6,00	4,98	2.249,85
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m	1,00	34,75	1.108,50
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m	1,00	10,63	1.912,50
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m	1,00	17,25	7.245,00
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m	1,00	6,50	585,00
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	unid.	1,00	31,63	379,50
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de			1,50	18,50
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de				18.452,45
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m²	1,00		19.711,35
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	unid.	1,00	1,40	3.870,00
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de	m	1,00	98	3.749,75
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de				12.091,60
lixo de fundação, bloco, pilares, cinta de				19.711,35
Custo TOTAL com BDI incluído				
				102.382,60
			1	EL
			2	EL
				VAL GE
				REPA
				PAR
				1.344.163,27
				102.382,60
				1.446.545,87
				1.267.584,71
				178.961,16



CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ



Memorando Interno

Palácio Marumbi, 23 de março de 2017.

Prezada Senhora.

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria os Projetos de Lei nº 395/2017, 394/2017, 393/2017, 392/2017, 388/2017, 389/2017, 2041/2017, 2042/2017, para análise jurídica preliminar do mesmo e posterior distribuição as comissões competentes.

Saliento que os seis primeiros Projetos supramencionados são de iniciativa do Poder Executivo Municipal, e os dois últimos de iniciativa desta Casa de Leis.

Atenciosamente.



Jessica Ronchini Montalvão
Procuradora Geral da Câmara

Ilma. Sra.

DANIELE ALVES SANCHES

Procuradora da Câmara Municipal de Morretes

Nesta



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N.º 394/2017

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pelo Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Pref. Municipal, com o intuito de autorizar a abertura de crédito especial para fins de aplicação do recurso na área da educação, visando construção de creche municipal.

Sobrevindo o presente projeto a esta procuradoria, segue o parecer:

No que diz respeito à regularidade formal e redacional o projeto encontra-se adequado, de maneira que o Executivo detém competência para legislar sobre a matéria orçamentária em questão e o conteúdo redacional encontra-se correto.

Por outro lado, observa-se que do ponto de vista da legislação orçamentária, o Executivo optou por lançar o presente projeto como crédito “especial”, todavia quanto à adequabilidade técnica e orçamentária da solicitação de abertura do crédito pretendido deveria ter amparo legal na modalidade de crédito suplementar, já que as rubricas (dotações orçamentárias) apontadas no projeto já se encontram especificadas no orçamento previsto para o exercício, o que denota tratar-se de crédito suplementar e não especial.

No entanto, esta Procuradoria, em contato com a assessoria contábil desta Casa, foi informada de que do ponto de vista contábil é orçamentário o mecanismo escolhido pelo Executivo pode ser adotado, uma vez que houve a criação de uma nova Fonte, e dessa forma, já que o executivo optou por eleger o projeto como crédito especial não há irregularidade mesmo havendo a possibilidade de denominá-lo como suplementar, a exemplo das solicitações de abertura já realizadas em anos anteriores.

Diante desta inovação, observa-se que não há necessidade de inserir artigo que faça referência à programação financeira e compatibilização ao PPA e LDO já que o projeto contempla as dotações nesse sentido.

Por fim, em que pese a inovação técnica trazida neste projeto, esta procuradoria manifesta-se favorável ao seguimento e aprovação do presente projeto, com fundamento no que mencionou a assessoria contábil desta Casa.

Morretes, Palácio Marumbi, 28 de março de 2017.




DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES
Procuradora Legislativa

Ilma Sra. Dra.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO

Procuradora Geral da Câmara de Morretes



CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA

Rua Gabriel Kaiss, 40 CEP: 83.870-000 Centro.

Campo do Tenente – PR

Fone/ Fax: (41) 3628-1303

E-mail: casagrande.250@hotmail.com



A
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
MORRETES – PR

PARECER

Assunto: Analise Projeto de Lei n o. 394/2017 – Que em ***SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.***

Em atendimento a solicitação de parecer Técnico a respeito do projeto de Lei 394/2017 que em ***SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.*** o mesmo atende a norma constitucional no que diz respeito à matéria contábil, constando as dotações a serem suplementadas e a origem dos recursos atendendo a legislação em vigor, em especial a Lei 4320/64 em seu art. 43, sendo que o mesmo pode ser levado a análise das comissões e posteriormente ao plenário.

É o presente parecer.

Morretes, 28 de março de 2017.

RICARDO CASAGRANDE
Assessor Contábil
Casagrande Consultoria Ltda



PROJETO DE LEI 394/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.413.217,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02".

INICIATIVA – EXECUTIVO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

Maurício Porrua
Presidente

Excelentíssimo Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 05 de 04 de 2017

Presidente
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 394/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.413.217,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02".

INICIATIVA – EXECUTIVO

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

Maurício Porrua
Presidente

Excelentíssimo Vereador Luciano Cardoso
Secretário da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 05 de 04 de 2017

Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão



PROJETO DE LEI 394/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.413.217,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02".

INICIATIVA – EXECUTIVO

A COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

Maurício Porrua
Presidente

Excelentíssimo Vereador Samuel Cordeiro Adriano
Presidente da Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 05 de 04 de 2017

Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos



PROJETO DE LEI Nº 394/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.413.217,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02".

INICIATIVA – EXECUTIVO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Senhora Presidente,

Em atendimento aos Artigos 42 e 113 do Regimento Interno da Câmara, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária em epígrafe para parecer.

Caso demonstre interesse, Vossa Excelência poderá reservar à sua própria consideração o parecer sobre o objeto Projeto em comento (Art. 42, § 2º do Regimento Interno).

Após, voltem para apreciação.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

Maurício Porrua
Presidente

Excelentíssima Vereadora Luciane Costa Coelho
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais
Nesta Câmara Municipal

Recebi o Projeto supra. Morretes, 05 de 04 de 2017

Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 394/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.413.217,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02".

INICIATIVA - EXECUTIVO

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 2 (dois) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.


Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de 04 de 2017.

Vereador 

**EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei N° 394/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.413.217,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02".

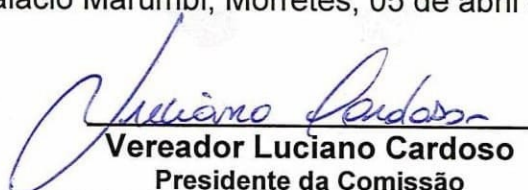
INICIATIVA - EXECUTIVO

Senhor Vereador,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

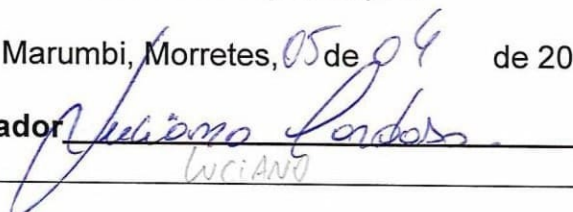

Vereador Luciano Cardoso
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de 04 de 2017.

Vereador


LUCIANO

EXMO SENHOR

**DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**



**COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 394/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.413.217,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02".

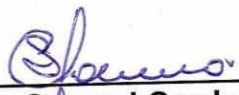
INICIATIVA - EXECUTIVO

Senhora Presidente,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

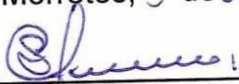

Vereador Samuel Cordeiro Adriano
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 5 de Abril de 2017.

Vereador


SAMUEL

**EXMO SENHOR
DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E
SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Projeto de Lei Nº 394/2017

SUMULA: "Autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.413.217,48 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02".

INICIATIVA - EXECUTIVO

Senhora Presidente,

Em atenção ao Art. 43 do Regimento Interno da Câmara, estou encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe para Vossa Excelência exarar parecer. (§ 1º do Art. 43 do RI).

Na oportunidade informamos que conforme §7º do Art. 43 do Regimento Interno o relator designado terá prazo regimental de 4 (quatro) dias para apresentação do parecer a fim de ser discutido e apreciado pelos demais membros da Comissão.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de abril de 2017.

Vereadora Luciane Costa Coelho
Presidente da Comissão

Recibo

Recebi o Projeto supra.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de 04 de 2017.

Vereador Luciane Costa Coelho

EXMO SENHOR

DD. MEMBRO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES



PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROJETO DE LEI Nº394/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$1.413.217,48 (HUM MILHÃO. QUATROCENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 02.

Relatório

O Projeto de Lei nº394/2017 trata da autorização ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Morretes.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei nº 394/2017, o Vereador designado relator têm posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, atendendo a Lei nº4320 no que diz respeito aos créditos adicionais, desta forma, exara parecer favorável.
É O PARECER.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, MORRETES, 10 de abril de 2017


Vereador LUCIANO CARDOSO
Relator





PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTO SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 394/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.

Relatório

O Projeto de Lei nº 394/2017 trata da Construção da Creche tipo 02, para fins de aplicação do recurso no âmbito da educação, visando construção de creche Municipal.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei 394/2017, a Vereadora designada relatora têm posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, gramatical e lógica, desta forma, exara parecer favorável.
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 10 de Abril de 2017

Vereadora Luciane Costa Coelho
Relatora



**PARECER DA COMISSÃO DE:
Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos**

PROJETO DE LEI Nº 394/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na imputância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.

Relatório

O Projeto de Lei nº394/2017 trata da autorização ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei 394/2017, o Vereador designado relator têm posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional no que diz respeito a obras, desenvolvimento e serviços públicos, desta forma, exara parecer favorável.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 11 de Abril de 2017


Vereador Samuel Cordeiro Adriano
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 394/2017

SUMULA: AUTORIZA O Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para construção da Creche Tipo 02

Relatório

O Projeto de Lei n° 394/2017 trata da Autorização ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes

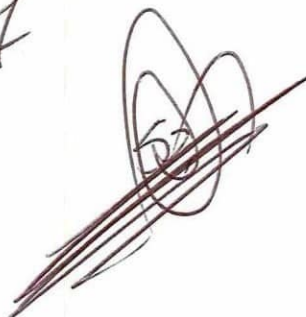
Análise

Em análise ao Projeto de Lei n.º 394/2017, o Vereador designado relator têm posicionamento que o presente projeto atende a norma constitucional, gramatical e lógica, desta forma, exara parecer favorável.
É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 12 de abril de 2017


Vereador Pastor Deimeval Borba
Relator







PROJETO DE LEI Nº 2051/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Um milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.”

(Origem Projeto de Lei nº 394/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes-Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de \$ 1.413.217,48 (Um milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretaria de Educação e Esporte

06.003 – Coordenadoria de Educação Infantil

06.003.12 – Educação

06.002.12.365 – Educação Infantil

06.002.12.365.0220 – Apoio ao Estudante

06.002.12.365.0220.1.003 – Construção – Ampliação Centro de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.130 – PAC II – Programa Pró-infância – Construção de Creche

Repassa: R\$ 1.267.584,74

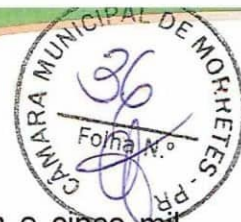
1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida: R\$ 145.632,74

TOTAL: R\$ 1.413.217,48

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$1.267.584,74 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil reais, quinhentos e oitenta e setenta e quatro centavos), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Educação – F.N.D.E. e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR DO EXCESSO:
1.130	2.4.2.1.02.01.99.00	C/C 13.111-3 - BB	R\$ 1.267.584,74



§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 145.632,74 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001. 15.451.0040 – Apoio Administrativo

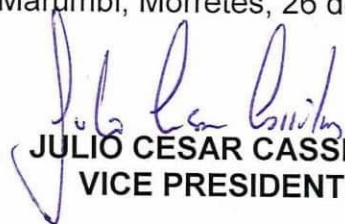
09.001. 15.451.0040.2054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 145.632,74

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 26 de abril de 2017.


JULIO CÉSAR CASSILHA
VICE PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 468/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02. ”

(Origem Projeto de Lei nº 394/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretária de Educação

06.003 – Coordenadoria de Educação Infantil

06.003.12 – Educação

06.002.12.365 – Educação Infantil

06.002.12.365.0220 – Apoio ao Estudante

06.002.12.365.0220.1.003 – Construção – Ampliação Centro de Educação Infantil

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.130 – PAC II – Programa Pró-infância – Construção de Creche Repasse

1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 1.267.584,74

TOTAL:.....R\$ 145.632,74

.....R\$ 1.413.217,48

82



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Educação – F.N.D.E. e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR EXCESSO: DO
1.130	2.4.2.1.02.01.99.00	C/C 13.111-3 - BB	R\$ 1.267.584,74

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 145.632,74 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001. 15.451.0040 – Apoio Administrativo

09.001. 15.451.0040.2054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 145.632,74

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 28 de abril de 2017


Osmair Costa Coelho
Prefeito Municipal de Morretes
Prefeito Municipal de Morretes



Parágrafo único. O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I – Pavimentação de Vias Vicinais Municipais, Urbanas e Rurais;

II – Implantação de Asfalto e Recapeamento Asfáltico

III – Recuperação de Pontes;

IV – Recuperação de Galerias Fluviais;

V – Melhoria e complemento de Ginásios de Esportes Municipais;

VI – Investimentos na área de Turismo.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Nhundiaquara, Morretes, 27 de abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador: 7E4F87DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 467/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas.”

(Origem Projeto de Lei nº 393/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão e quinhentos e

vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 3.1.765 – M. Agricultura – Recuperação de Estradas –

Repasse.....R\$ 1.462.500,00

1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 57.717,75

TOTAL:.....R\$ 1.520.217,75

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.462.500,00 (Hum milhão e quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR EXCESSO:	DO
3.1.765	2.4.7.1.05.01.00.00	C/C 647020-7 - CEF	R\$ 1.462.500,00	

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 57.717,75 (Cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura

09.001 – Infraestrutura

09.001.26 – Transporte

09.001.26.782 – Transporte Rodoviário

09.001.26.782.0330 – Pavimentação

09.001.26.782.0330.1011 – Obras Pavimentação vias urbanas e rurais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$

57.717,75

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 27 de abril de 2017

OSMAIR COSTA COELHO

Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:

Nathália Emanuele Valerio

Código Identificador: 89000C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 468/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para Construção da Creche Tipo 02.”

(Origem Projeto de Lei nº 394/2017 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

06 – Secretária de Educação

06.003 – Coordenadoria de Educação Infantil

06.003.12 – Educação

06.002.12.365 – Educação Infantil

06.002.12.365.0220 – Apoio ao Estudante

06.002.12.365.0220.1.003 – Construção – Ampliação Centro de Educação Infantil
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 Fonte: 1.130 – PAC II – Programa Pró-infância – Construção de Creche RepasseR\$ 1.267.584,74
 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 145.632,74
 TOTAL:.....R\$ 1.413.217,48

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente de:

§ 1º - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), proveniente de transferência de valor pelo Ministério da Educação – F.N.D.E. e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo:

ID/USO FONTE:	CÓDIGO DA RECEITA:	CONTA BANCARIA Nº:	VALOR EXCESSO:	DO
1.130	2.4.2.1.02.01.99.00	C/C 13.111-3 - BB	R\$ 1.267.584,74	

§ 2º - Para a contrapartida, no valor de R\$ 145.632,74 (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) será utilizada as rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretária de Infraestrutura
 09.001 – Infraestrutura
 09.001.15 – Urbanismo
 09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
 09.001.15.451.0040 – Apoio Administrativo
 09.001.15.451.0040.2054 – Manutenção de Serviços de Infraestrutura
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres – Contrapartida.....R\$ 145.632,74

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Nhundiaquara, Morretes, PR, 27 de abril de 2017

OSMAIR COSTA COELHO
 Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
 Nathália Emanuele Valerio
 Código Identificador:0AA4775A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONVITE Nº 02/2017

PROCEDIMENTO Nº 25/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATO Nº 10/2017 - ID Nº 023/2017

CONTRATADA: ALÔ EVENTOS EIRELI ME, CNPJ 02.293.359/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresas para montagem, desmontagem e locação de estruturas, para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017

VALOR TOTAL: \$ 37.087,96 (trinta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência por um período de 90 (Noventa) Dias.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SRA. SUSAN RENÉE KLEIN PELA EMPRESA ALÔ EVENTOS EIRELI – ME.

Publicado por:
 Luana Monique Veiga Deres
 Código Identificador:3B024C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONVITE Nº 03/2017

PROCEDIMENTO Nº 26/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

CONTRATO Nº 09/2017 - ID Nº 022/2017

CONTRATADA: AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 07.761.287/0001-11.

OBJETO: Contratação de empresas para sistema de sonorização, iluminação e shows para a XXXIV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes que ocorrerá nos dias 28 de Abril à 07 de Maio de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 49.440,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência por um período de 90 (Noventa) Dias.

DATA DO FIRMAMENTO: 26/04/2017

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E O SR. GILMAR JOSÉ DOS SANTOS PELA EMPRESA AUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA - ME.

Publicado por:
 Luana Monique Veiga Deres
 Código Identificador:F1391CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

PBS Nº 028/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança Brigadista durante o período de 28/04/2017 a 07/05/2017 na FESTA FEIRA DE MORRETES, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocada para assinar o contrato a Empresa **CEBRAFE CURSOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.233.927/0001-25, pelo valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) para o atendimento ao objeto supramencionado conforme orçamento em anexo após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Publique-se,

Morretes, 26 de Abril de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
 Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
 Luana Monique Veiga Deres
 Código Identificador:D8A77E78

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 007/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.